

Projeto de Lei n. 25, de 15 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO "BOCA DE LOBO INTELIGENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Edinaldo Gregório Dias.

Art. 1º. Fica autorizada a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Bonito, como forma de otimizar a limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais e, conseqüentemente, de proteger os córregos urbanos e o Rio Formoso.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Bonito, composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros, que permite a passagem de água, retendo os diferentes tipos de resíduos sólidos urbanos através de uma espécie de peneira.

Art. 3º. Fica obrigatória, a toda nova pavimentação asfáltica urbana, a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos bueiros que serão construídos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 15/06/2021
Horário: 10:25
Luciana

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 12 /2021

O Rio Formoso é o mais famoso dos Rios Cênicos de Bonito e por isso mesmo possui dezenas de atrativos turísticos às suas margens e centenas de chácaras e áreas de lazer privadas que oferecem a oportunidade de contemplação, banho e passeios de bote, caiaques e mergulho autônomo. São centenas de empregos gerados às suas margens e milhares de visitantes anuais.

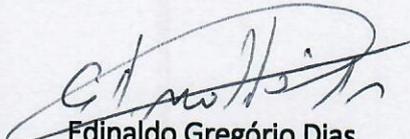
Sua fragilidade incide especialmente na queda da qualidade ambiental (quantidade e qualidade da água) que recebe de seus afluentes que passam pela área urbana de Bonito, uma vez que chuvas de 10 a 20mm na cidade, já são capazes de provocar seu turvamento, segundo estudo de profissional técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura - SEMAGRO (o Engenheiro Agrônomo, Sr. Paulo Sérgio Gimenes).

Os córregos urbanos Restinga, Saladeiro e Bonito, contribuintes do Rio Formoso, recebem as águas pluviais que são captadas ao longo do sistema de drenagem da cidade e com elas, infelizmente, inúmeros resíduos sólidos urbanos, como garrafas PET, sacolas e embalagens plásticas, vidros, latas, lacres e tampas de alumínio, papel e papelão. Estes objetos são captados através dos bueiros ou até mesmo jogados diretamente nos córregos, através da falta de educação ambiental dos moradores.

Considerando o contexto, as bocas de lobo tradicionais não conseguem impedir a ida destes resíduos sólidos urbanos para os Córregos e, conseqüentemente, para o Rio Formoso, por isso uma maneira de proteger nosso patrimônio natural será colocando cestas protetoras em cada um dos bueiros da cidade, chamadas de Bocas de Lobo Inteligentes. Para que estes cestos retenham e impeçam que os resíduos sólidos venham a poluir nossas águas e impactar negativamente na economia do Turismo do Destino Turístico Bonito - Serra da Bodoquena.

Cabendo ao município dar manutenção periódica e constante para que estes bueiros inteligentes estejam sempre limpos, permitindo a entrada de água sem obstrução.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.


Edinaldo Gregório Dias
Vereador